

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Manual do Beneficiário – Versão 2.0

Tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos»

Versão 2.0 – 30/07/2025

Síntese

Bem-vindo ao guia de preenchimento do formulário da tipologia C.3.2.4. Este documento apresenta instruções claras para submissão de uma candidatura no âmbito do Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos a aprovar pela Autoridade de Gestão do Programa Estratégico da Política Agrícola Comum para o Continente (AG PEPACC).

Versão	Data	Alterações
01	05.06.2025	-
02	30.07.2025	Locais e Investimentos

INTRODUÇÃO	3
Organização do Manual	3
PÁGINAS DO FORMULÁRIO	7
Início	7
Caracterização do Beneficiário	8
Tipologia do Beneficiário.....	11
Projeto	17
Locais	18
Interoperabilidade ICNF.....	21
Povoamentos florestais	23
Investimentos.....	30
Critérios de Elegibilidade	37
Critérios de Seleção	39
Documentos	40
Obrigações.....	42
Simulador	43

INTRODUÇÃO

O Balcão dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural, disponível na *internet*, é a plataforma informática de suporte à PC 2023-2027 e garante a interação entre a(s) autoridades de gestão do PEPAC e os seus beneficiários. É através desse Portal, disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/login-autenticacao-govpt>, que os beneficiários submetem as suas candidaturas às intervenções do PEPAC 2023-2027 para alguns apoios da PAC, em particular as candidaturas à tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos».

Nos termos do disposto na Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março, que estabelece o regime de aplicação do apoio a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (EU) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos», integra-se na intervenção C.3.2 «Silvicultura sustentável», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC Portugal.

A Portaria n.º 125/2025/1, de 21 de março refere ainda, no seu artigo 14.º, que aos beneficiários dos apoios no âmbito da tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos», podem ser atribuídos prémios à manutenção bem como apoio complementar, no âmbito da tipologia C.3.2.8 «Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais».

Este manual tem como objetivo explicitar o funcionamento geral do preenchimento do formulário de candidatura à tipologia C.3.2.4.

Recomenda-se a leitura prévia do Manual do Utilizador dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/ecc>.

Organização do Manual

Cada capítulo detalha como deve ser efetuado o preenchimento de cada página do formulário, de acordo com as regras específicas da tipologia C.3.2.4 «Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos».

O formulário possui uma barra de separadores, no lado esquerdo do ecrã, que contém a informação de todas as páginas que constituem o formulário de candidatura, identificadas por símbolo e correspondente descrição. Ao carregar num dos símbolos que se encontra na barra de separadores, será direcionado para a página selecionada do formulário.



Figura 1 – Barra de separadores

Na parte superior do formulário encontra-se a informação relativa ao aviso e aos dados do beneficiário.

Aviso PEPAC-C324-001 - Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos	Data de fecho 	NIF
NIFAP Beneficiário 		

Figura 2 – Informação relativa ao aviso e ao beneficiário

Após o preenchimento de cada página do formulário, o beneficiário deverá proceder à gravação dos dados que for inscrevendo, através do botão de ação “Guardar alterações”, situado no canto superior direito.

Fechar
GUARDAR ALTERAÇÕES
VALIDAR
SUBMITER

Figura 3 – Botão de ação “Guardar alterações”

Sempre que forem realizadas alterações e as mesmas não forem guardadas, surgirá um alerta, recordando que as alterações não se encontram gravadas. Deve ser selecionado o botão de ação “Voltar ao ecrã” caso se pretenda fazer mais alterações na página em edição. Ao selecionar “Sair”, as alterações não serão guardadas.

Quer sair deste ecrã? ✕

Foram efetuadas alterações que não estão gravadas. Ao sair, as alterações não serão salvas.

VOLTAR AO ECRÃ
SAIR

Figura 4 - Botões de ação – “Voltar ao ecrã” e “Sair”

Para aceder às páginas do formulário poderá carregar nos botões de ação que constam na barra de separadores com a informação das páginas que compõem o formulário (Figura 5) ou através das setas que se encontram no canto inferior direito do formulário.



Figura 5 – Botão de ação “Anterior” e “Seguinte”

Alerta-se para a existência de limitação de caracteres em alguns campos do formulário (exemplo: campo “Designação do Projeto” da página “Projeto” está limitado a 2500 caracteres). Assim, caso sejam copiados para o formulário textos elaborados em ficheiro *Word*, por exemplo, o beneficiário deverá confirmar se o que é pretendido foi integralmente transcrito para o respetivo campo.

O formulário foi construído com o objetivo de que o seu preenchimento seja efetuado de forma sequencial. Assim, à medida que as páginas do formulário vão sendo preenchidas irá surgir, nas restantes páginas, informação adicional, tendo em conta os dados inseridos.

O formulário possui um validador, ativo em todas as páginas, que permite validar os dados de preenchimento. Para ativá-lo, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Validar”, que se encontra no canto superior direito do formulário.



Figura 6 – Botão de ação “Validar”

No caso de existir informação que deverá ser corrigida, surge no ecrã informação detalhada da correção a efetuar, ordenada por página do formulário. Ao carregar na validação, acederá diretamente à página do formulário correspondente, para correção da informação inserida.

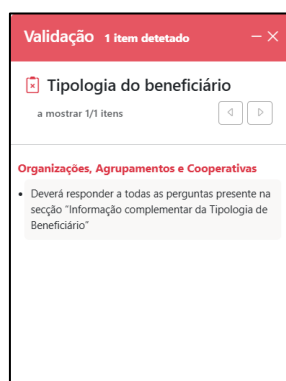


Figura 7 – Validador do formulário (exemplo: erros de preenchimento)

Caso não existam incorreções de preenchimento do formulário, o validador aparecerá com a mensagem “Nenhum erro detetado”, permitindo a submissão da candidatura.

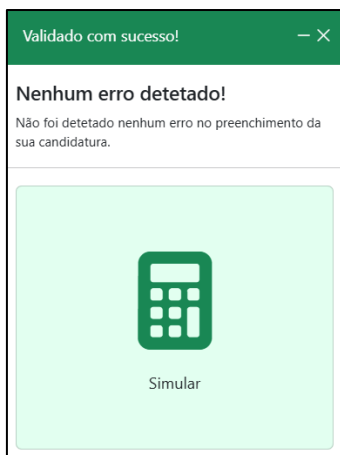


Figura 8 – Validador do formulário (exemplo: sem erros de preenchimento)

PÁGINAS DO FORMULÁRIO

Início

Ao criar a candidatura, na página “Início” constarão informações acerca do aviso correspondente, tais como a data de início e fim e os dados pessoais do beneficiário carregados automaticamente.



Figura 9 - Página “Início do formulário”

Nesta página encontram-se ainda disponíveis, para transferência, todos os documentos de apoio para o preenchimento do formulário: aviso para apresentação de candidaturas, orientação técnica, legislação, minuta “Declaração da Entidade Gestora da ZIF” e minuta “Declaração da OPF”.

Caracterização do Beneficiário

A presente página tem como objetivo a caracterização do beneficiário nas suas diversas componentes. É composta por várias secções, sendo que a maioria se encontra automaticamente preenchida, através de serviços de interoperabilidade com organismos da Administração Pública.

Ao aceder a esta página deverá confirmar se a informação carregada se encontra correta e atualizada, no que diz respeito à identificação, atividade, morada e contacto do beneficiário.

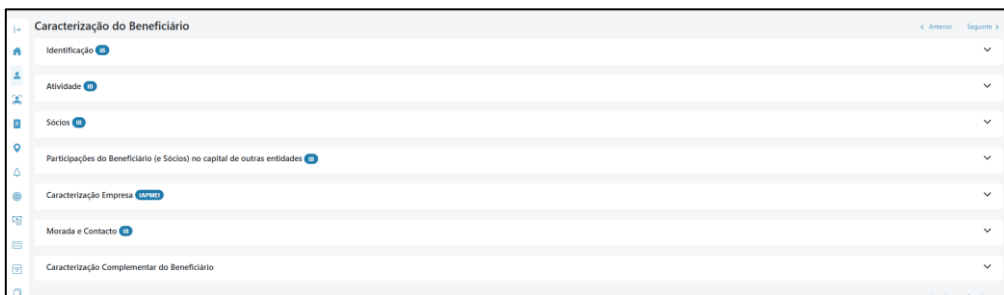


Figura 10 – Página “Caracterização do Beneficiário” - Secções integrantes da página “Caracterização do Beneficiário”

Os dados da presente página, identificados com o símbolo “IB”, são importados da Identificação do Beneficiário (IB) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), facto assinalado pelo símbolo abaixo:



Figura 11 – Símbolo que identifica os dados importados do IB do IFAP, I.P.

Salienta-se que sempre que os dados não se encontrarem totalmente preenchidos, o beneficiário deverá atualizar a informação no IB do IFAP, I.P..

Quando a candidatura é apresentada por entidades coletivas, privadas ou públicas, surgem no ecrã duas secções adicionais: o quadro “Sócios” e o quadro “Caracterização da Empresa”.

O quadro “Sócios” encontra-se automaticamente preenchido com os participantes do beneficiário (sócios), de acordo com a informação que consta no IB, do IFAP, I.P. No caso de a informação respeitante aos sócios não se encontrar completa, o beneficiário deverá corrigir os dados junto do IB, do IFAP, I.P. Neste quadro apenas se encontra editável a coluna relativa à participação dos sócios que, caso não se encontre correta, deverá ser atualizada, através do botão de ação “Editar participação”. A informação relativa às percentagens (%) de participação deverá estar de acordo com a Certidão Permanente do Registo Comercial ou do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).



NIF	Nome	Data de nascimento	País	Participação (%)	Gerente
[Redigido]	[Redigido]	[Redigido]	Portugal	0%	[Redigido]

Total de 1 itens

Figura 12 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Sócios” – Botão de ação “Editar participação”

Sempre que o beneficiário da candidatura possua participações em outras pessoas coletivas (capital financeiro noutras entidades), deverá ser preenchida a secção “Participações do beneficiário e sócios no capital de outras entidades”. Para tal, o beneficiário deverá seleccionar o campo “Adicionar participação entidade”, surgindo no ecrã um quadro para introdução da informação relativa às participações noutras entidades: “País”, “NIF”, “Designação” e “Percentagem de Participação” do beneficiário e/ou do participante (sócio). Deverá ainda ser carregada a Certidão Permanente do Registo Comercial ou o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), no caso de Sociedades Anónimas, no campo “Comprovativo de Participação”.

Nos casos em que os sócios, possuam participações noutras entidades coletivas o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar participação sócios” e preencher o quadro com a informação requerida.

Após o preenchimento desta informação deverão ser guardadas as alterações, carregando no botão de ação “Guardar”, que se encontra no canto inferior direito da janela de preenchimento da informação acima descrita.



País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrada nenhuma entidade					

Total de 0 itens

Sócio	País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrada nenhuma entidade						

Total de 0 itens

Figura 13 – Página “Caracterização do beneficiário” – Secção “Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades”

A secção “Caracterização da Empresa” encontra-se automaticamente preenchida com a informação proveniente de interoperabilidade com o IAPMEI.

A presente página possui uma secção que não se encontra automaticamente preenchida denominada “Caracterização Complementar do Beneficiário”. Nesta secção o beneficiário deverá indicar se se encontra sujeito à apresentação obrigatória da Informação Empresarial Simplificada (IES) ou demonstração de resultados e/ou balanços. Nos casos em que se encontre obrigado à apresentação de IES deverá ser seleccionada a opção “Sim”. Nos casos em que o beneficiário possua demonstração de resultados e/ou balanços deverá ser seleccionada a opção “Sim” e adicionar os respetivos documentos (demonstração de resultados e/ou balanços) relativos ao ano anterior ao da abertura do aviso.

Caracterização Complementar do Beneficiário

O beneficiário encontra-se obrigado à apresentação de IES? *

O beneficiário possui demonstração de resultados e/ou balanços? *

Arraste ficheiros para aqui ou clique em [Procurar](#)

Figura 14 – Página “Caracterização do beneficiário” – Secção “Caracterização Complementar do Beneficiário”

Tipologia do Beneficiário

Nesta página deverá ser caracterizada a tipologia do beneficiário e as suas associações, organizações e cooperativas.

O beneficiário deverá selecionar a tipologia do beneficiário em que se enquadra, estando disponíveis as seguintes opções no formulário de candidatura: Pessoa coletiva pública, Organização de produtores florestais (OPF), Entidade de gestão florestal (EGF), Unidade de gestão florestal (UGF), Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), Organismo da administração local e associações intermunicipais, Entidade gestora de baldio – Administração pública, Entidade gestora de baldio – Administração privada, Pessoa singular e Pessoa coletiva privada.

Tipologia do Beneficiário

- ☐ Pessoa coletiva pública
- ☐ Organização de produtores florestais
- ☐ Entidade de gestão florestal
- ☐ Unidade de gestão florestal
- ☐ Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
- ☐ Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal
- ☐ Organismo da administração local e associações intermunicipais
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração pública
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração privada
- ☐ Pessoa singular
- ☐ Pessoa coletiva privada

Figura 15 – Página “Tipologia do beneficiário” – Seleção da tipologia do beneficiário

Após seleção da tipologia do beneficiário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar Alterações”, que se encontra no canto superior direito da página de preenchimento do formulário. Após guardar a informação, aparecerão novos campos de caracterização do beneficiário.

As tipologias do beneficiário “Organização de produtores florestais”, “Entidade de gestão florestal”, “Unidade de gestão florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem”, “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de baldio – Administração pública” e “Entidade gestora de baldio – Administração privada” possuem campos de verificação, pelo que, após a seleção das referidas tipologias, surgirão novos campos de validação automática. Nos casos em que o beneficiário não corresponde à tipologia de beneficiário selecionada, o campo de validação surgirá automaticamente preenchido com a opção “Não”. Nestes casos não será possível submeter a candidatura, pelo que deverá ser selecionada a tipologia do beneficiário adequada.

As tipologias do beneficiário “Pessoa coletiva pública”, “Organismos da administração local e associações intermunicipais”, “Pessoa coletiva privada” e “Pessoa singular”, não são validadas automaticamente, sendo a sua coerência avaliada em sede de análise da candidatura.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Nesta página deverá ainda ser declarado se o beneficiário é associado de uma OPF ou aderente de ZIF. Caso o seja, deverá ser selecionada a opção “Sim” e carregadas as minutas correspondentes (disponibilizadas na página “Início”, em formato PDF), devidamente preenchidas e assinadas digitalmente pelos responsáveis das entidades referidas.



O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

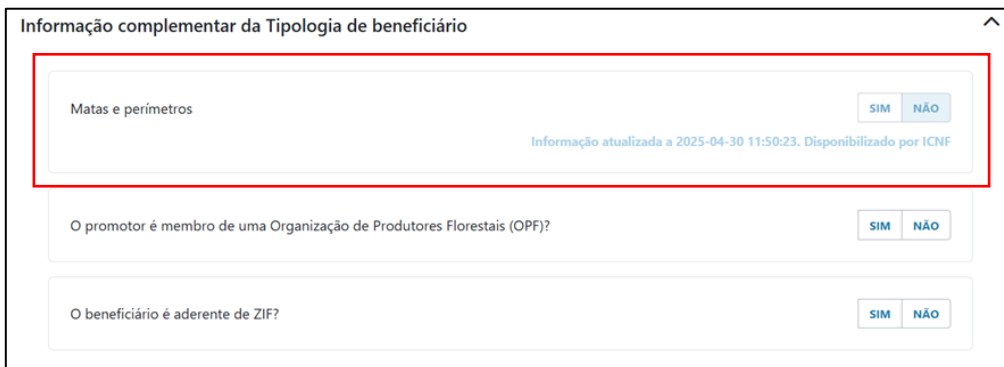
Figura 16 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário”

Salienta-se que, para as tipologias “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” e “Organização de Produtores Florestais” os campos acima referidos são preenchidos automaticamente, não sendo necessária qualquer intervenção do beneficiário.

Pessoa coletiva pública

Deverá ser selecionada a opção “Pessoa coletiva pública”, sempre que o beneficiário constitua uma entidade coletiva de natureza de pública.

O campo “Matas e Perímetros” é automaticamente preenchido com a opção “Não”, exceto se o beneficiário for o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.). Neste último caso, o referido campo será automaticamente preenchido com a opção “Sim”, sendo obrigatório a identificação da “Mata Nacional” ou “Perímetro Florestal”.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Matas e perímetros SIM NÃO
Informação atualizada a 2025-04-30 11:50:23. Disponibilizado por ICNF

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

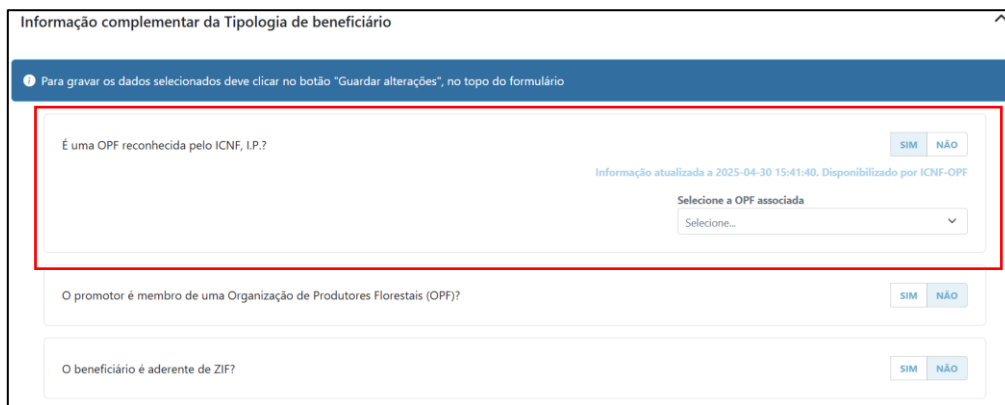
O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 17 – Tipologia do beneficiário “Pessoas coletivas públicas” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “Matas e perímetros”

Organização de Produtores Florestais

A opção “Organização de Produtores Florestais” deverá ser selecionada quando o beneficiário constitua uma pessoa coletiva reconhecida pelo ICNF, I.P. enquanto tal.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso é selecionada automaticamente a opção “Sim”, devendo o beneficiário escolher a respetiva OPF no campo “Selecione a OPF associada”.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário

É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:41:40. Disponibilizado por ICNF-OPF

Selecione a OPF associada

Selecione...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

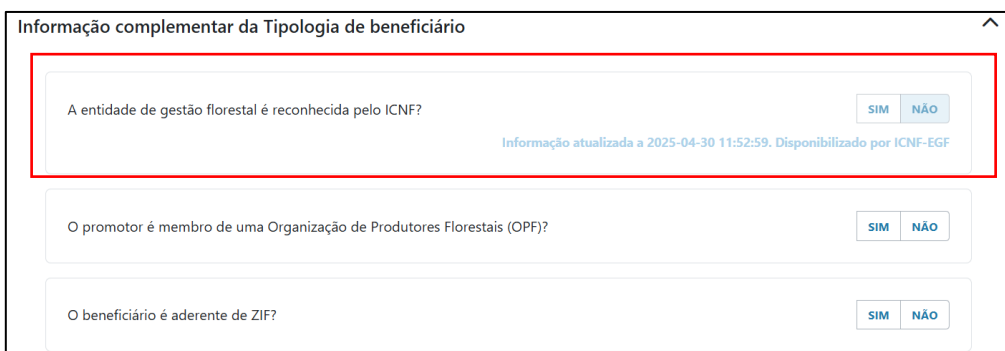
O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 18 – Tipologia do beneficiário “Organização de Produtores Florestais” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade de gestão florestal e Unidade de gestão florestal

As opções “Entidade de gestão florestal” e “Unidade de gestão florestal” deverão ser selecionadas sempre que o beneficiário da candidatura seja uma pessoa coletiva de direito privado constituídas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, na sua redação atual.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que, sempre que o beneficiário constitui uma “Entidade de gestão florestal” ou “Unidade de gestão florestal” reconhecidas pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”. Caso o beneficiário não se encontre reconhecido pelo ICNF, I.P., enquanto Entidade de gestão florestal ou Unidade de gestão florestal, será selecionada automaticamente a opção “Não”.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 11:52:59. Disponibilizado por ICNF-EGF

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 19 – Tipologia do beneficiário “Entidade de gestão florestal” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

A opção “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário da candidatura seja uma entidade constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de AIGP é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”. Posteriormente, o beneficiário deverá ser selecionar a AIGP (campo “Selecione a AIGP associada”) na qual recaem as ações preconizadas na candidatura.

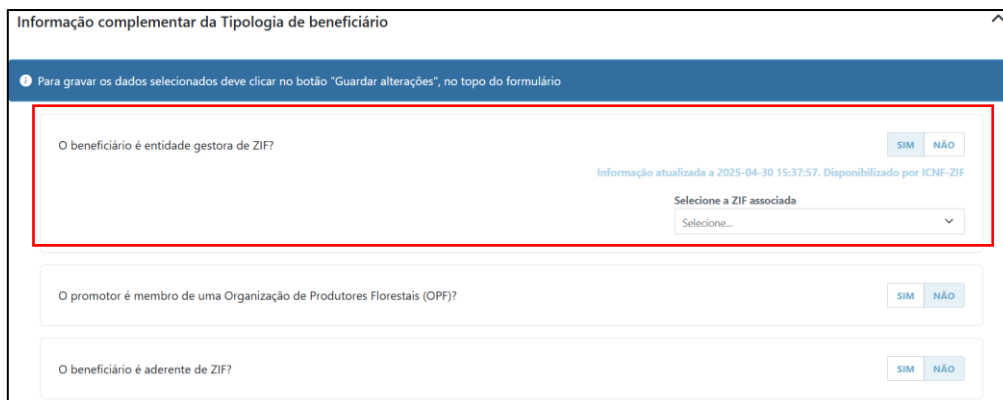


Figura 20 – Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é um entidade gestora de AIGP?”

Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal

A opção “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário seja uma entidade constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de ZIF, reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”. Posteriormente, o beneficiário deverá ser selecionar a ZIF (campo “Selecione a ZIF associada”) no qual se localizam as áreas a intervir.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

O beneficiário é entidade gestora de ZIF? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:37:57. Disponibilizado por ICNF-ZIF

Selecione a ZIF associada
Selecione...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 21 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”

Organismos da administração local e associações intermunicipais

A opção “Organismo da administração local e suas associações”, deverá ser selecionada quando o beneficiário é um Município, Junta de freguesia ou uma Associação municipal ou intermunicipal.

Entidade gestora de baldio – Administração pública e Entidade gestora de baldio – Administração privada

As tipologias do beneficiário referentes a “Entidades gestoras de baldios” deverão ser selecionadas quando o beneficiário é um órgão da administração de baldios. Assim, no caso em que o beneficiário constitua um Conselho Diretivo de Baldio ou um Grupo ou Agrupamento de Baldios, deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio – Administração privada”. Caso o beneficiário seja um Município ou Junta de freguesia com delegação de poderes para a administração do baldio ou o ICNF, I.P. (baldios em cogestão), deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio – Administração pública”.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, de administração pública ou privada, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “Baldio”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar o baldio (campo “Selecione o baldio associado”) no qual se localizam as áreas a intervencionar.

Caso no referido campo não se encontre o baldio pretendido para seleção, deverá ser adotado o procedimento referido no ponto 2.1.1, “Titularidade”, da Orientação Técnica que acompanha o aviso de apresentação de candidaturas.

É ainda verificado automaticamente se o beneficiário constitui um grupo ou agrupamento de baldios, reconhecido à data de abertura do aviso. Nestes casos, quando preenchida automaticamente a opção “Sim”, deverá ser selecionado o grupo ou agrupamento de baldios onde se localizam as áreas a intervencionar.

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados seleccionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

O beneficiário é um grupo ou agrupamento de baldios? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Baldio SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Selecione o baldio associado

Selecione...

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

Figura 22 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de baldio” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campos “O beneficiário é um agrupamento de baldio?” e “Baldios”

Quando o baldio é administrado em cogestão com o ICNF, I.P., o formulário valida automaticamente esta informação. Neste caso, a informação relativa ao facto de o baldio ser administrado ou não em cogestão com o ICNF, I.P. é automaticamente apresentada não sendo necessária qualquer informação adicional.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Projeto

Nesta página deverá ser efetuada uma caracterização da área a intervencionar, dos investimentos e dos seus objetivos. Deverão ser identificados os prédios rústicos nos quais se localiza a área a intervencionar, o uso atual do solo, a descrição pormenorizada das ações propostas, a indicação da função dominante e a identificação e descrição das condicionantes e restrições.

Deverá ainda ser demonstrada a conformidade das ações propostas com as orientações emanadas nos vários instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis (Programas Regionais de Ordenamento Florestal, em vigor, Planos Diretores Municipais, outros planos sectoriais, etc.).



Figura 23 – Seções da página “Projeto”

Na secção “Planificação do Projeto” deverá ser indicada a data de início e fim de execução dos investimentos da candidatura.

Na secção “Tipos de investimento”, o beneficiário deverá selecionar o tipo de investimento associado ao aviso para apresentação de candidaturas.

Locais

Nesta página deverão ser identificados os Locais onde serão realizadas as ações de reflorestação. Previamente ao preenchimento desta página deverão ser criados no Sistema de Identificação Parcelar (ISIP), de acordo com as regras definidas na OT que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, os polígonos alvo de investimento, devidamente identificados como projetos de investimento PEPAC.

Após a criação dos referidos polígonos deverá o beneficiário, no Balcão dos Fundos para a Agricultura, separador “Sincronizar dados” -> Dados IFAP, efetuar a “Sincronização do parcelário”.

Para iniciar a identificação dos locais, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar Local”, surgindo um novo tabulador que permite a seleção dos polígonos alvo de investimento.

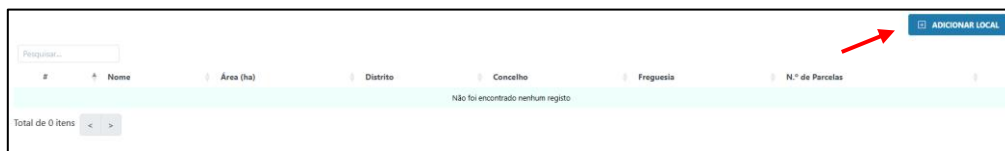


Figura 24 – Página “Locais” – Botão de ação “Adicionar local”

No tabulador encontram-se listados todos os polígonos disponíveis.

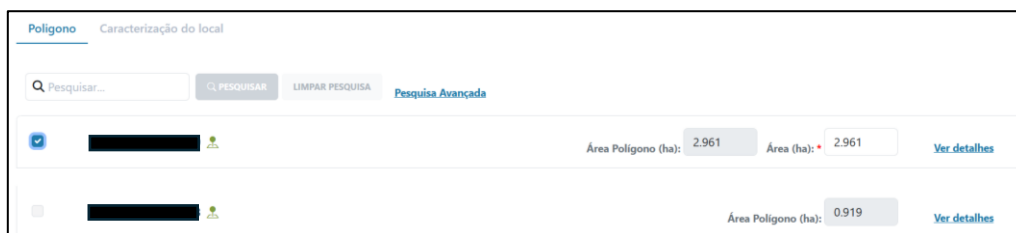


Figura 25 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG”

A listagem de polígonos associados ao beneficiário da candidatura permite a visualização geográfica dos mesmos, bem como a consulta da informação relativa às parcelas de referência abrangidas pelo polígono, a respetiva área e titularidade. Esta informação apenas se encontra disponível caso as parcelas de referência se encontrem declaradas em nome do beneficiário da candidatura.

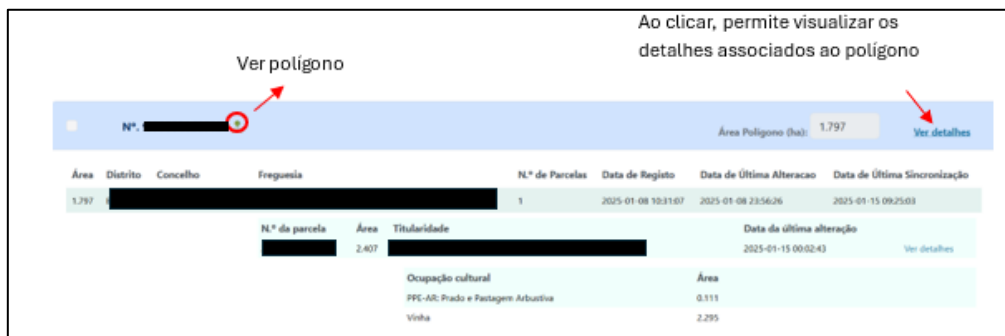


Figura 26 – Página “Locais” – Detalhes do polígono de investimento

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

A seleção dos polígonos, para cada local, deverá ser efetuada no quadro de seleção dos polígonos, conforme figura 27 abaixo.

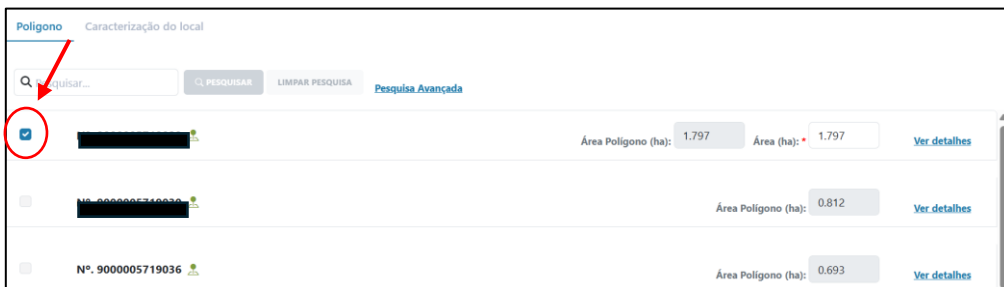


Figura 27 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Seleção do(s) polígono(s) de investimento

O campo “Área (ha)” deverá ser preenchido com a área útil correspondente à instalação do povoamento. Salienta-se que o desvio entre a área resultante da geometria do polígono delimitado no iSIP e a área a intervir proposta em candidatura não poderá ser superior a 10%, ou seja, a área útil do polígono deverá ser igual ou superior a 90% da respetiva área do polígono.



Figura 28 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Área útil

Após ser(em) selecionado(s) o(s) polígono(s) alvo de investimento, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Confirmar”, surgindo um novo tabulador “Caracterização do local”, composto pelo quadro de caracterização do local (Atributo dos locais), e pelo(s) quadro(s) de caracterização dos polígonos (Atributo dos polígonos).

O quadro “Atributos dos Locais”, tem como objetivo identificar o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) onde se insere a área a intervir e respetiva sub-região homogénea. Para locais que se insiram em mais que um PROF e/ou sub-região homogénea deverá ser selecionada a opção que corresponda à maior área alvo de investimento. Deverá ainda ser indicada a classe de declive média da área a intervir, de acordo com as opções disponíveis. Em sede de análise a avaliação do declive médio do local efetuar-se-á através do apuramento da média ponderada dos Índices de Qualificação Fisiográfica da Parcela (IQFP) médios das parcelas de referência (constantes do iE) que compõem os polígonos.

No campo “Tipo de investimento” deverá ser selecionado o tipo de investimento associado ao local onde se localizam a(s) área(s) a intervir, sendo que a escala já se encontra preenchida automaticamente.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Polígono

Caracterização do local

Atributo dos locais

PROF *
-- Escolha um atributo --

Declive *
-- Escolha um atributo --

Sub-região homogênea *
-- Escolha um atributo --

Tipo de investimento *
☐ Reflorestação de áreas afetadas - agentes abióticos
☒ Escala: Ao nível das explorações florestais e agroflorestais

Figura 29 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo do local

O quadro “Atributo dos Polígonos” tem como objetivo a caracterização da área a intervir nomeadamente no que respeita à inserção, por polígono, em Regime Florestal (RF), na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e em Rede Natura 2000 (RN 2000), na Reserva Agrícola Nacional (RAN), na Reserva Ecológica Nacional (REN), em ZIF (da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora ou aderente), em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP) e na Perigosidade de Incêndio Florestal (conforme a Carta de Perigosidade Estrutural 2020- 2030, disponível no sítio do ICNF, I.P.).

Atributo dos Polígonos

Nº. 9000005715329

Área Polígono (ha): 2.961

Área (ha): 2.961

Regime Florestal *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em REN? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em ZIF? *
☐ Sim ☐ Não

Área integrada em AIGP? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em RN2000 e/ou RNAP? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em RAN? *
☐ Sim ☐ Não

Perigosidade de Incêndio Florestal *
☐ Muito Baixa ☐ Baixa ☐ Média ☐ Alta ☐ Muito Alta

Figura 30 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo do polígono

Salienta-se que após a associação de um polígono a um local não será possível voltar a selecioná-lo, encontrando-se esses polígonos, na respetiva listagem, assinalados com um alerta.

Após a inserção dos locais, surgem duas questões de preenchimento automático relativas à inserção em RF e ZIF. Assim, aquando da caracterização dos polígonos, caso a opção selecionada nos campos “Regime Florestal” e “Inserido em ZIF” tenha sido “Sim”, em pelo menos um dos polígonos, é preenchida automaticamente a opção “Sim” nas referidas questões, aparecendo as mesmas circundadas a vermelho. Nestas situações, o beneficiário deverá carregar os respetivos documentos comprovativos (Regime Florestal ou Inserção em ZIF).

Existem polígonos em Regime Florestal *

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-05-14 17:27:29. Disponibilizada por Locais

Existem polígonos inseridos em ZIF *

SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-05-14 17:27:29. Disponibilizada por Locais

Figura 31 – Página “Locais” – Questões automáticas

Interoperabilidade ICNF

A presente página tem como objetivo identificar o(s) pedido(s) de autorização ou comunicação prévia para rearborização, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), que se encontram associados à área a interencionar.

Os dados são obtidos através de um serviço de interoperabilidade com o ICNF, I.P.. Surgirão na página os dados dos processos do tipo “Rearborização”, que se encontrem nos estados “Deferido”, há menos de 2 anos, “Indeferido com reabertura de processo”, “Deferido tacitamente”, “Em análise”, “A aguardar distribuição”, “Distribuído” e “Analisado”.

Nos casos em que o beneficiário da candidatura tenha apresentado na plataforma “SIICNF-RJAAR” o pedido de autorização ou comunicação prévia para rearborização em nome próprio, deverá ser selecionada a opção “Próprios” e, de seguida, o beneficiário deverá carregar no botão “Obter dados do RJAAR”.

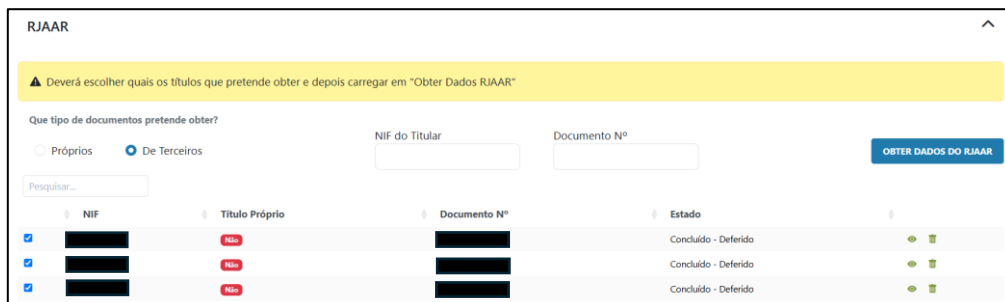
Figura 32 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Obter dados do RJAAR em nome próprio

Nos casos em que o beneficiário da candidatura tenha apresentado na plataforma “SIICNF-RJAAR” o pedido de autorização ou comunicação prévia para rearborização, em nome de terceiros, deverá ser selecionada a opção “De Terceiros”. Após efetivada a seleção, surgem dois novos campos, “NIF do Titular” e “Documento N.º”. Os referidos campos deverão ser preenchidos com o número de identificação fiscal do titular do projeto RJAAR e o número do projeto RJAAR apresentado (P_ARB_n.º do RJAAR). Após o preenchimento dos campos referidos anteriormente o beneficiário deverá carregar no campo “Obter dados do RJAAR”.

Figura 33 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Obter dados do RJAAR em nome de terceiros

No quadro dos pedidos de autorização ou comunicação prévia no âmbito do RJAAR, em nome próprio ou em nome de terceiros, após carregar no botão de ação “Obter dados do RJAAR”, irão surgir no ecrã os projetos RJAAR disponíveis. Salienta-se que o mesmo projeto poderá aparecer mais do que uma vez no quadro, uma vez

que cada linha representa apenas uma parcela/local identificado no projeto RJAAR. Assim, a título de exemplo, para um projeto RJAAR que possua três locais de rearborezação, irão surgir 3 linhas com os dados do projeto por local/parcela de rearborezação. Encontrando-se a informação disponível, o beneficiário deverá selecionar todas as linhas que correspondam à área a interencionar da candidatura.



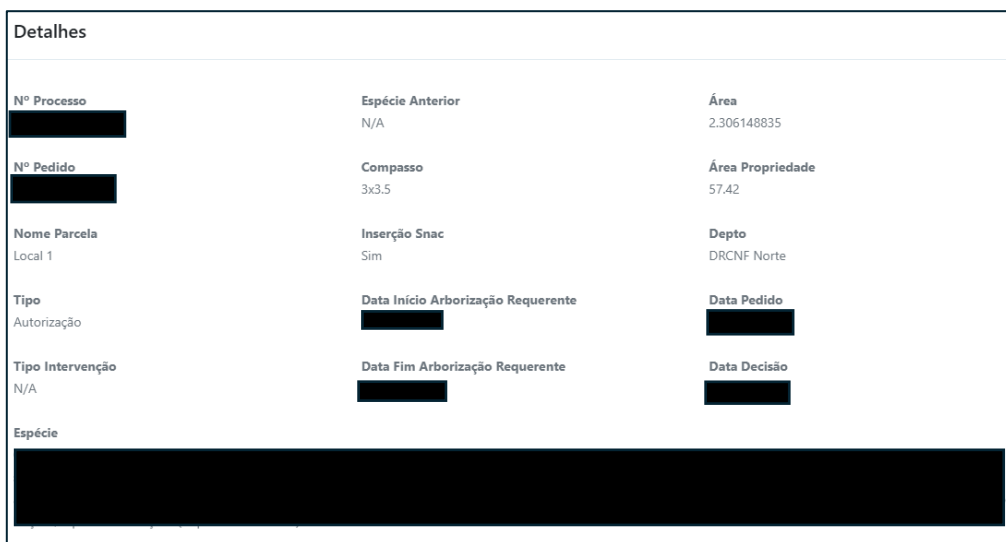
NIF	Título Próprio	Documento Nº	Estado	
[Redigido]	Sim	[Redigido]	Concluído - Deferido	[Ícone de lupa] [Ícone de lixeira]
[Redigido]	Sim	[Redigido]	Concluído - Deferido	[Ícone de lupa] [Ícone de lixeira]
[Redigido]	Sim	[Redigido]	Concluído - Deferido	[Ícone de lupa] [Ícone de lixeira]

Figura 34 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Dados do RJAAR obtidos por interoperabilidade

No ícone “Ver detalhes”, é possível visualizar os detalhes do projeto RJAAR, por local ou parcela.



Figura 35 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Botão de ação “Ver detalhes”



Nº Processo	Espécie Anterior	Área
[Redigido]	N/A	2.306148835
Nº Pedido	Compasso	Área Propriedade
[Redigido]	3x3.5	57.42
Nome Parcela	Inserção Snac	Depto
Local 1	Sim	DRCNF Norte
Tipo	Data Início Arborização Requerente	Data Pedido
Autorização	[Redigido]	[Redigido]
Tipo Intervenção	Data Fim Arborização Requerente	Data Decisão
N/A	[Redigido]	[Redigido]
Espécie	[Redigido]	

Figura 36 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Detalhes do projeto RJAAR por local ou parcela

Após o preenchimento da página deverão ser guardadas as alterações, carregando no botão de ação “Guardar” que se encontra no canto superior direito da página do formulário de candidatura.

Povoamentos florestais

Esta página tem como objetivo definir a caracterização do povoamento florestal a instalar e das ações associadas à sua instalação para posterior definição dos respetivos investimentos.

Para iniciar o preenchimento da página, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar povoamento a instalar”, surgindo quatro tabuladores que deverão ser preenchidos sequencialmente: “Caracterização do local”, “Caracterização do povoamento”, “Ações a realizar” e “Sub-ações a realizar”.

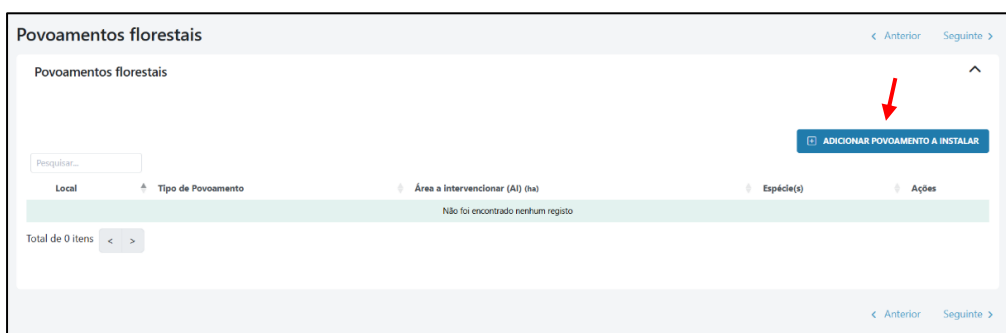


Figura 37 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Adicionar povoamento a instalar”

Caracterização do local

Os campos do presente tabulador deverão ser preenchidos de acordo com o seguinte:

- Local de investimento: deverá ser selecionado o local no qual irá ser realizada a rearborização, considerando a caracterização dos polígonos realizada na página “Locais”;
- Área a intervencionar: campo preenchido automaticamente com a área útil definida na página “Locais”;
- Declive: campo preenchido automaticamente com a informação que foi definida na página “Locais”;
- Tipo de vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Altura da vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Aproveitamento da Regeneração Natural (%): deverá ser indicada a percentagem de aproveitamento da regeneração natural (ARN), dispersa, presente no local. O presente campo é numérico (inteiro), limitado ao valor 25;
- Área de ARN: campo preenchido automaticamente de acordo com a informação presente nos campos anteriores (campo “Área a intervencionar” x campo “Aproveitamento da Regeneração Natural (%)”);
- Área a instalar: campo preenchido automaticamente de acordo com a informação presente nos campos anteriores (campo “Área a intervencionar” - campo “Área de ARN”), e corresponde à área efetiva de instalação do povoamento;
- Com sinalização: deverá ser selecionada a opção que se adegue ao pretendido, tendo em conta se se pretende que a ARN seja ou não sinalizada;

- Espécie instalada: deverá ser definida a composição do povoamento antes da ocorrência do incêndio rural (IR), selecionando a(s) espécie(s) que o compunham, bem como a respetiva percentagem de ocupação, sendo que a soma dos campos “% de ocupação” deverá ser igual a 100%.

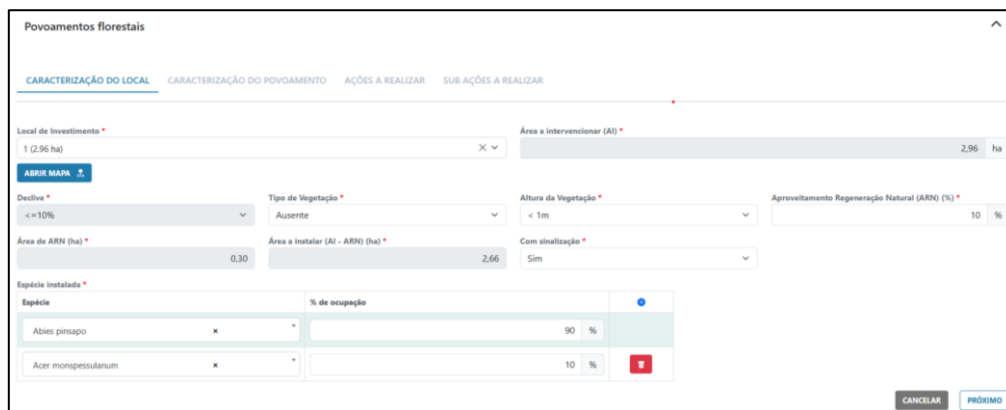


Figura 38 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

Após o preenchimento dos respetivos campos, deverá carregar no botão “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.

Caracterização do povoamento

Os campos deverão ser preenchidos de acordo com o seguinte:

- Espécie: deverá ser selecionada a espécie que se pretende instalar. No caso de povoamentos mistos deverá ser escolhida uma das espécies, preenchido o presente tabulador e, posteriormente, realizado o procedimento descrito no parágrafo abaixo;
- Distância na linha: deverá ser definida a distância entre plantas, na linha; (*)
- Distância na entrelinha: deverá ser definida a distância entre as linhas de plantação; (*)
- Densidade: campo preenchido automaticamente, correspondendo à densidade da plantação;
- Densidade total: campo preenchido automaticamente, correspondendo ao somatório das densidades das espécies definidas para cada local.

* No caso de se pretender instalar um povoamento misto, nos campos “Distância na linha” e “Distância na entrelinha” deverá ser colocada a distância correspondente a cada espécie.

Exemplos:

Para a instalação de um povoamento misto com compasso final de 4 metros na linha x 4 metros na entrelinha:

- 1) Instalação do povoamento com espécies em linhas alternadas: o compasso por espécie deverá ser definido com distância de 4 metros na linha x 8 metros na entrelinha;
- 2) Instalação do povoamento com espécies alternadas na linha: o compasso por espécie deverá ser definido com distância de 8 metros na linha x 4 metros na entrelinha.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos



Povoamentos florestais

Local: #1 - 1 Área a intervir (AI): 2,00 ha

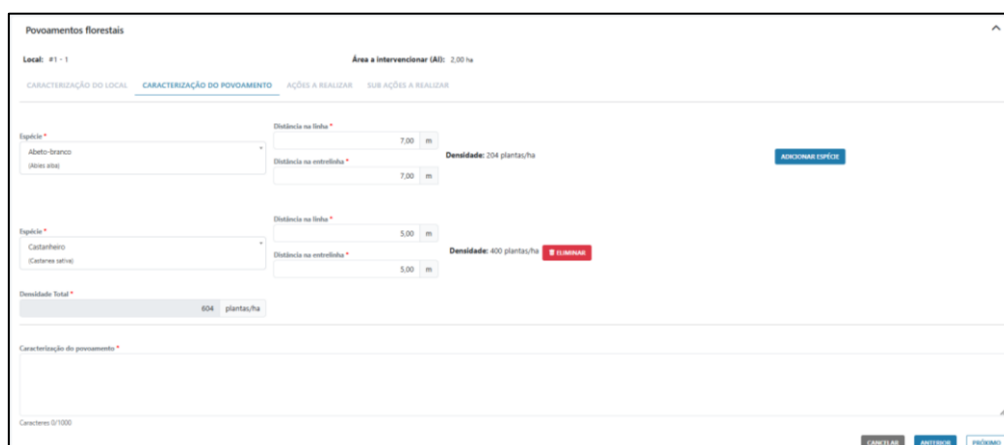
Caracterização do Povoamento

Caracterização do Local | **Caracterização do Povoamento** | Ações a Realizar | Sub Ações a Realizar

Espécie: Abeto-branco (Abies alba)
 Distância na linha: 7,00 m
 Distância na entrelinha: 70,00 m
 Densidade: 20 plantas/ha
 Botão: **ADICIONAR ESPÉCIE**
 Densidade Total: 20 plantas/ha

Figura 39 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do povoamento”

Caso o beneficiário pretenda instalar um povoamento misto, deverá carregar no botão de ação “Adicionar Espécie”, tantas vezes, quantas as espécies pretender instalar no local conforme indicado abaixo.



Povoamentos florestais

Local: #1 - 1 Área a intervir (AI): 2,00 ha

Caracterização do Povoamento

Caracterização do Local | **Caracterização do Povoamento** | Ações a Realizar | Sub Ações a Realizar

Espécie: Abeto-branco (Abies alba)
 Distância na linha: 7,00 m
 Distância na entrelinha: 7,00 m
 Densidade: 204 plantas/ha
 Botão: **ADICIONAR ESPÉCIE**

Espécie: Castanheiro (Castanea sativa)
 Distância na linha: 5,00 m
 Distância na entrelinha: 5,00 m
 Densidade: 400 plantas/ha
 Botão: **ADICIONAR**

Densidade Total: 604 plantas/ha
 Caracterização do povoamento:
 Caracteres (0/1000)

Botões: **CANCELAR** **PRÓXIMO** **PRÉVIO**

Figura 40 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do povoamento” – Povoamentos mistos

No campo “Caracterização do povoamento” deverão ser descritas todas as ações que irão ser desenvolvidas, por forma a caracterizar as principais propriedades estruturais, ecológicas e produtivas do povoamento. Deverá ser indicada, no caso de o povoamento possuir composição mista, a estrutura do povoamento (misto na linha ou entrelinhas).

Após o preenchimento dos respetivos campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.

Ações a realizar

Neste tabulador, existem ações disponíveis por espécie, que variam consoante se trate de uma espécie resinosa ou folhosa, e ações gerais. Para cada uma das referidas ações, salientamos o seguinte:

Ações por espécie:

- Plantação: no âmbito desta ação estão incluídas um conjunto de sub-ações, definidas no aviso para apresentação de candidaturas;
- Sacha e amontoa
- Aproveitamento da Regeneração Natural: este campo deverá ser selecionado se no tabulador anterior foi indicada percentagem de ARN.



Figura 41 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Ações a realizar”

Ações gerais:

- Controlo da vegetação Espontânea: deverá ser selecionada a opção correspondente ao tipo de controlo da vegetação espontânea pretendido para o local;
- Preparação do terreno: deverão ser selecionadas as sub-ações pretendidas (mecânicas - vala e câmore, ripagem e subsolagem ou manuais - abertura manual de covas ou abertura de covas com broca). Para as sub-ações mecânicas poderá ser selecionada mais de uma opção, enquanto para as manuais apenas é permitida a seleção de uma das opções disponíveis. O campo “Abertura de rego de sementeira” só deverá ser selecionado caso se recorra à instalação do povoamento através de sementeira.
- Outros: caso se pretenda instalar protetores individuais para a proteção dos povoamentos;
- Rega: esta opção deverá ser selecionada caso se pretenda utilizar a rega durante o período de execução do projeto;
- Correção e fertilização do solo: no âmbito desta ação apenas é elegível a correção do solo, visto que a fertilização (adubo e adubação) se encontra incluída na plantação.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Controlo da vegetação espontânea	
☐ Gradagem	
☐ Grade pesada	
☐ Corta-matos de martelos	
☐ Corta-matos de facas ou correntes	
☒ Controlo da vegetação espontânea manual	

Preparação do terreno	
☐ Abertura de rego de sementeira	
☒ Vaia e cômodo	
☒ Ripagem	
☒ Subsolagem	
☐ Abertura manual de covas	
☐ Abertura de covas com broca	
☒ Marcação e piquetagem	

Outros	
☒ Protetores individuais de plantas	

Rega	
☒ Rega	

Correção de pH	
☒ Correção e fertilização do solo	

Figura 42 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Ações a realizar”

Sub-ações

Neste tabulador encontram-se inscritos todos os investimentos relativos às ações e sub-ações selecionadas no tabulador anterior, os quais deverão ser verificados. O campo “Ano” deverá ser preenchido com o ano previsível de execução de cada ação, de acordo com o plano de execução da candidatura. No campo “Análise do solo”, deverá ser anexado o(s) relatório(s) de análise de solo que justifique(m) a realização da ação.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos ou de acontecimentos catastróficos

Local: #1 - 1 Área a intervir (AI): 2,00 ha Espécie(s): Abeto-branco, Castanheiro

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO AÇÕES A REALIZAR SUB AÇÕES A REALIZAR

Ação	Sub Ação	Valor Unitário	Quantidade	Valor	Taxa de IVA	Valor c/ IVA	Ano
Plantio	Plantio	201,96 €	1,50 ha	302,94 €	0%	302,94 €	2028
Insira um ano que corresponda ao período de execução da candidatura.							
Castanheiro							
Plantio	Plantio	608,00 €	1,50 ha	912,00 €	0%	912,00 €	2025
Sacha e amortia	Sacha e amortia	108,00 €	1,50 ha	162,00 €	0%	162,00 €	2026
Abeto-branco							
Correção e fertilização do solo	Correção de PH	90,00 €	2,00 ha	180,00 €	0%	180,00 €	2027
Rega	Rega 1	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 2	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 3	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 4	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	516,95 €	0,50 ha	258,48 €	0%	258,48 €	2026
Corta-matos de martelos	Corta-matos de martelos	304,76 €	1,50 ha	457,14 €	0%	457,14 €	2026
Vale e câmore	Vale e câmore	98,66 €	1,50 ha	147,99 €	0%	147,99 €	2026
Ripagem	Ripagem	527,12 €	1,50 ha	790,68 €	0%	790,68 €	2026
Subsolação	Subsolação	400,08 €	1,50 ha	600,12 €	0%	600,12 €	2026
Marcação e piquetação	Marcação e piquetação	48,32 €	1,50 ha	72,48 €	0%	72,48 €	2026
Proteção individual de plantas	Proteção individual de plantas	459,04 €	1,50 ha	688,56 €	0%	688,56 €	2026

Análise do solo

Documento *

Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar

Figura 43 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Sub-ações a realizar”

Após o preenchimento de toda a informação necessária, no final da página existem duas possibilidades para continuar a preencher o formulário:

- ✓ **Guardar e continuar:** quando existam povoamentos adicionais a caracterizar, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação. Neste caso voltará a surgir o primeiro tabulador “Caracterização do local” de forma a iniciar a caracterização de um novo povoamento.

Povoamentos florestais

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO AÇÕES A REALIZAR SUB AÇÕES A REALIZAR

Local de Investimento *

Selecione...

ABRIR MAPA

Declive *

<=10%

Tipo de Vegetação *

Ausente

Altura da Vegetação *

< 1m

Aproveitamento Regeneração Natural (ARN) (%) *

%

Área de ARN (ha) *

Área a instalar (AI - ARN) (ha) *

Figura 44 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Ou

- ✓ **Guardar:** quando já tenham sido preenchidos todos os locais, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação, surgindo no ecrã o quadro resumo da página “Povoamentos florestais”.



A imagem mostra a interface da página "Povoamentos florestais". No topo direito, há um botão azul "CONCLUIR POVOAMENTOS" apontado por uma seta vermelha. Abaixo dele, há um botão azul "ADICIONAR POVOAMENTO A INSTALAR". Abaixo dos botões, há uma barra de pesquisa "Pesquisar...". Abaixo da barra de pesquisa, há uma tabela com as seguintes colunas: Local, Tipo de Povoamento, Área a intervir (AI) (ha), Espécie(s) e Ações. A tabela contém um único item com o Local "#1 - 1", Tipo de Povoamento "A instalar", Área a intervir (AI) (ha) "2.00", Espécie(s) "Abeto-branco" e "Castanheiro", e Ações com ícones de confirmação e eliminação. Abaixo da tabela, há uma barra de navegação com "Total de 1 itens" e botões "< 1 >". No canto inferior direito, há links "< Anterior" e "Seguinte >".

Figura 45 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Concluir povoamentos”

Após o preenchimento da informação relativa a todos os povoamentos florestais a instalar, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Concluir povoamentos”.

Investimentos

Esta página tem como objetivo a identificação dos investimentos associados às rubricas “Infraestruturas”, “Imateriais” e “Remoção de árvores ardidas”. Consta ainda desta página o resumo dos investimentos associados às ações e sub-ações escolhidas na página “Povoamentos florestais” e respetivo detalhe.

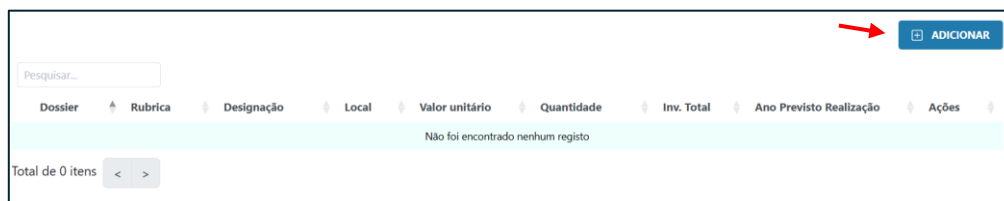
Secção “Investimentos”

No quadro inicial, designado “Totais de Investimento”, consta o resumo dos investimentos selecionados e caracterizados ao longo do preenchimento do formulário de candidatura, nomeadamente os que foram adicionados na página “Povoamentos florestais” e os que são adicionados na presente página. À medida que os investimentos são associados à candidatura, o presente quadro vai sendo atualizado automaticamente.

Investimentos		
Totais de Investimento		
	Inv. Total (S/IVA)	Inv. Total (C/IVA)
Instalação de povoamentos florestais	1 413,73 €	1 413,73 €
Sacha e amontoa	194,98 €	194,98 €
Correção de pH	58,50 €	58,50 €
Riega	454,84 €	454,84 €
Aquisição e instalação de protetores individuais de plantas	548,83 €	548,83 €
TOTAL	2 670,88 €	2 670,88 €

Figura 46 – Página “Investimentos” – Totais de investimento

Para a adição de investimentos com as rubricas “Imateriais”, “Infraestruturas” e “Remoção de árvores ardidas”, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar”.



Pesquisar...

Dossier Rubrica Designação Local Valor unitário Quantidade Inv. Total Ano Previsto Realização Ações

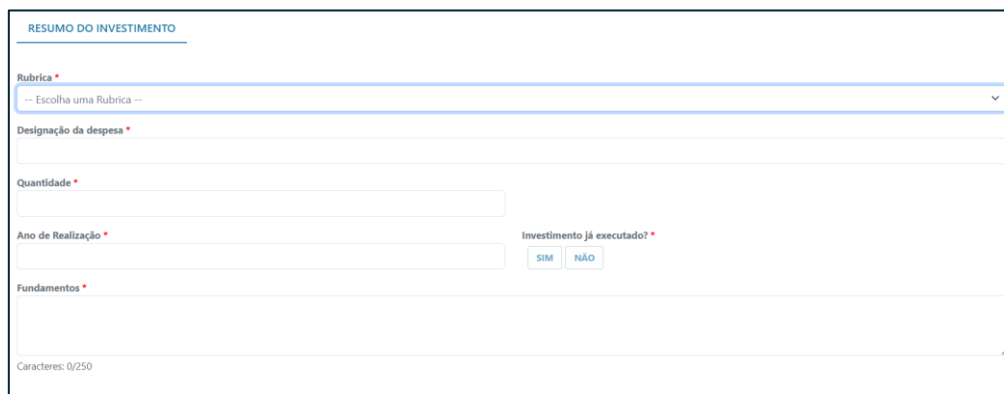
Não foi encontrado nenhum registo

Total de 0 itens < >

ADICIONAR

Figura 47 - Página “Investimentos” – Botão de ação “Adicionar”

Surgirá no ecrã o tabulador “Investimentos”, que permite adicionar investimentos à candidatura.



RESUMO DO INVESTIMENTO

Rubrica *

-- Escolha uma Rubrica --

Designação da despesa *

Quantidade *

Ano de Realização *

Investimento já executado? *

SIM NÃO

Fundamentos *

Caracteres: 0/250

Figura 48 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos

No campo “Rubrica” deverá ser selecionado o investimento pretendido, estando disponíveis os seguintes investimentos da rubrica “Imateriais”: elaboração da candidatura, acompanhamento da candidatura, elaboração de PGF e elaboração de RJAAR; da rubrica “Infraestruturas”: aquisição e instalação de vedações; e da rubrica “Remoção de árvores ardidas”: abate no local de árvores afetadas (folhosas), abate no local de árvores afetadas (resinosas), destruição de cepos e remoção de cepos.

Os investimentos associados à rubrica “Imateriais” assumem a forma de custos efetivamente incorridos e pagos, pelo que será necessário preencher os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”.

Nos referidos investimentos o campo “Quantidade” encontra-se fechado com valor igual a 1, não sendo permitida mais do que uma sub-rubrica (investimento) por candidatura.

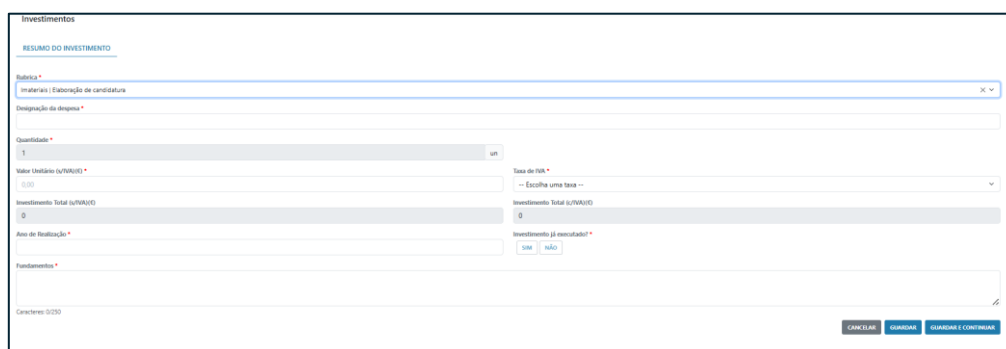


Figura 49 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Imateriais”

Os investimentos associados às rubricas “Infraestruturas” e “Remoção de árvores ardidas” assumem a forma de custos unitários, pelo que o valor unitário se encontra definido em sede de aviso, não estando presentes no tabulador “Investimentos”, os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”. Assim, para estes investimentos, o apuramento do valor elegível provisional, será efetuado automaticamente.

Deverá ainda ser selecionado o local a intervencionar, previamente definido na página “Locais”.

O campo “Quantidade” encontra-se aberto, para preenchimento manual, sendo que, no caso de investimentos relacionados com a rubrica “Infraestruturas”, sendo que o valor deverá corresponder ao somatório da(s) extensão(ões) do tipo de investimento de infraestruturas (extensão das vedações) que constam na *layer* das infraestruturas do projeto de investimento no iSIP, para cada local. No caso dos investimentos relacionados com a “Remoção de árvores ardidas”, o valor deverá ser igual ou inferior à área a intervencionar.

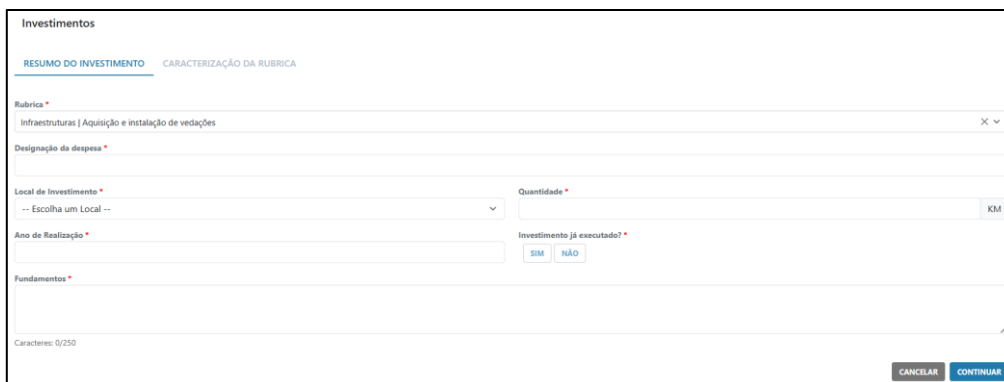


Figura 50 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Infraestruturas”

Para os investimentos da rubrica “Infraestruturas”, existem campos adicionais para a caracterização do mesmo.

Na sub-rubrica “Aquisição e instalação de vedações” deverá ser definido o tipo de vedação a instalar, sendo que, para o presente aviso, apenas se encontra disponível a aquisição e instalação de vedações com rede ovina.

Nos investimentos relacionados com a rubrica “Remoção de árvores ardidas”, o beneficiário deverá indicar o número de árvores a abater ou de cepos a remover ou destruir no local.

Todos os campos do tabulador “Investimentos” são de preenchimento obrigatório.

Para cada investimento deverá ser indicado o ano previsional para a execução do mesmo, preenchendo para tal o campo “Ano de Realização”. Os dados inseridos neste campo deverão encontrar-se dentro do período de execução do projeto de investimento, definido na página “Projeto”.

No campo “Investimento já executado”, caso o ano introduzido no campo “Ano de realização” seja posterior ao ano de apresentação da candidatura, o mesmo será preenchido automaticamente com a opção “Não”. Caso o ano introduzido corresponda ao ano de apresentação da candidatura, estarão disponíveis, para seleção manual, as opções “Sim” e “Não”, devendo ser selecionada a opção que corresponda ao estado de execução do investimento. Salienta-se ainda que para os investimentos relacionados com as rubricas “Infraestruturas” e “Remoção de árvores ardidas” apenas são elegíveis os investimentos que tenham sido executados em data posterior à data de apresentação da candidatura.

No campo “Fundamentação”, o beneficiário deverá fundamentar a execução do investimento, bem como efetuar a descrição ou a caracterização do mesmo.

A presente página apresenta também diferentes quadros com a informação detalhada dos investimentos associados à página “Povoamentos florestais”. Assim, para cada grupo de operações (instalação de

povoamentos florestais, correção de pH, aquisição e instalação de protetores individuais de plantas e rega) é apresentado um quadro detalhado dos investimentos propostos.

Dossier	Rubrica	Designação	Local	Valor unitário	Quantidade	Inv. Total	Ano Previsto Realização
1	Instalação de povoamentos florestais - Plantação	Plantação	1.1	112,00 €	1,61 un	180,32 €	2026
7	Instalação de povoamentos florestais - Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	1.1	1 054,26 €	0,18 ha	189,77 €	2026
8	Instalação de povoamentos florestais - Controlo da vegetação espontânea - Grade pesada	Controlo da vegetação espontânea - Grade pesada	1.1	431,44 €	1,61 ha	694,62 €	2026
9	Instalação de povoamentos florestais - Preparação do terreno - Vaia e cômore	Preparação do terreno - Vaia e cômore	1.1	197,32 €	1,61 ha	317,69 €	2026

Total de 4 itens

Figura 51 – Página “Investimentos” – Quadro detalhe dos investimentos com a instalação de povoamentos florestais

A página possui ainda informação relativa aos limites ao investimento, de acordo com disposto na legislação aplicável: “Limites ao Investimento de Imateriais” e “Limites ao Investimento de Infraestruturas”.

O quadro “Limites ao Investimento de Imateriais” apresenta informação acerca dos limites ao investimento com as sub-rubricas “Elaboração da candidatura”, “Acompanhamento da candidatura”, “Elaboração de RJAAR” e “Elaboração de PGF” foram ultrapassados. Caso os referidos limites sejam ultrapassados surge, no validador do formulário, um alerta que impede a submissão da candidatura. De forma a corrigir o alerta, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica “Imateriais” e efetuados os ajustes necessários.

Rubrica	Quantidade	Inv. Total	Limite ao investimento
Imateriais Acompanhamento da candidatura	1	200,00 €	Investimento elegível máximo de 4000 euros
Imateriais Elaboração de PGF	1	500,00 €	Investimento elegível máximo de 6000 euros

Figura 52 – Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Imateriais”

O quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas” apresenta informação acerca dos limites ao investimento relacionados com as sub-rubricas “Aquisição e instalação de vedações” e “Aquisição e instalação de protetores individuais de plantas”. Deverá ser verificado, na coluna “% Rubrica”, se os limites do investimento foram ultrapassados e, em caso afirmativo, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica “Infraestruturas” e efetuar os ajustes necessários no campo “Quantidade” do tabulador “Investimentos”.

Rubrica	Quantidade	% Rubrica	Inv. Total	Limite ao investimento
Aquisição e instalação de protetores individuais + Aquisição e instalação de vedações	5	30,54 %	747,94 €	O investimento relativo à “Aquisição e instalação de vedações” e “Aquisição e instalação de protetores individuais” encontra-se limitado a 40% do valor do investimento apurado na página “Povoamentos florestais”, com exceção dos protetores individuais de plantas, e com o “Abate de árvores afetadas (folhosas)”, “Abate de árvores afetadas (resinosas)”, “Remoção de cepos”, “Destruição de cepos”

Figura 53 - Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas”

Secção “Orçamentos”

A presente secção tem como objetivo a apresentação de três orçamentos para despesas que não se encontrem definidas como custos unitários no aviso para apresentação de candidaturas. A secção é composta por dois quadros: o quadro “Comprovativos de orçamento” e o quadro resumo dos orçamentos introduzidos.

O quadro “Comprovativos de orçamento” permite verificar quais os investimentos que têm obrigatoriedade de apresentação de orçamentos, organizados por dossier e rubrica, bem como, acompanhar o estado da candidatura, relativamente a esta obrigatoriedade.

Comprovativos de orçamento			
Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
Total de 2 itens < 1 >			

Figura 54 – Página “Investimentos” – Quadro “Comprovativos de orçamento”

Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
13	Imateriais - Elaboração de candidatura	1 000,00 €		1910	Ver documento (194,17 KB)	
14	Imateriais - Elaboração de candidatura	1 000,00 €		1911	Ver documento (194,17 KB)	
15	Imateriais - Elaboração de candidatura	1 000,00 €		1911	Ver documento (194,17 KB)	

Figura 55 – Página “Investimentos” – Quadro resumo dos orçamentos

Para adicionar orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar” que se encontra no canto superior direito desta secção.

Comprovativos de orçamento			
Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
Total de 2 itens < 1 >			

Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
Não foi encontrado nenhum registo						

Figura 56 - Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Botão de ação “Adicionar”

De seguida, surge no ecrã o quadro que permite a inserção dos orçamentos para cada um dos investimentos. O referido quadro é composto por três tabuladores, “Resumo do orçamento”, “Detalhe do orçamento” e “Caracterização da empresa”, que deverão ser preenchidos sequencialmente.

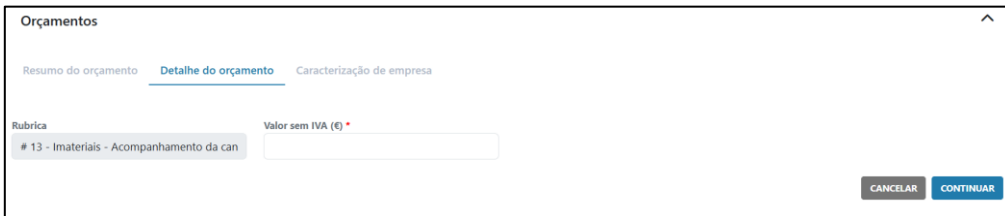
O tabulador “Resumo do orçamento” tem como objetivo a realização do *upload* do orçamento, a sua descrição e a associação à respetiva rubrica de investimento. Após o preenchimento de todos os campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”.



A interface mostra o formulário de 'Orçamentos' com o tabulador 'Resumo do orçamento' selecionado. Há campos para 'Tipo de orçamento' (com uma lista suspensa aberta mostrando 'Orçamento'), 'Descrição', 'Adicionar novo documento' (com uma área de arrastar e soltar) e 'Rubricas' (com uma lista suspensa aberta mostrando '-- Escolha a(s) rubrica(s) --'). Botões 'CANCELAR' e 'CONTINUAR' estão no canto inferior direito.

Figura 57 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Resumo do orçamento”

No tabulador “Detalhe do orçamento” deverá ser introduzido o valor, sem IVA, do orçamento carregado no tabulador anterior, para a rubrica selecionada.



A interface mostra o formulário de 'Orçamentos' com o tabulador 'Detalhe do orçamento' selecionado. Há campos para 'Rubrica' (com uma lista suspensa aberta mostrando '# 13 - Imateriais - Acompanhamento da can') e 'Valor sem IVA (€)'. Botões 'CANCELAR' e 'CONTINUAR' estão no canto inferior direito.

Figura 58 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Detalhe do orçamento”

O tabulador “Caracterização da empresa” tem como objetivo efetuar a identificação da empresa ou pessoa em nome individual que elaborou o orçamento. No campo “Empresa Nacional” deve ser selecionada uma de duas opções: “Sim” ou “Não”. Quando for selecionada a opção “Sim”, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do NIF da empresa ou pessoa em nome individual. Quando for selecionada a opção “Não”, deverá ser preenchido o campo “País” e, nessa sequência, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do VAT ou VIES, consoante o país selecionado no respetivo campo.

Deverá ainda ser preenchido o campo “CAE” com o código de atividade correspondente, e declarado se o beneficiário da candidatura detém relações especiais com o prestador de serviços.



A interface mostra o formulário de 'Orçamentos' com o tabulador 'Caracterização da empresa' selecionado. Há campos para 'Empresa nacional' (com uma lista suspensa aberta mostrando '-- Escolha uma opção --'), 'CAE' (com uma lista suspensa aberta mostrando 'Selecione...') e 'Detém alguma relação especial, como parentesco, com a empresa com a qual está a estabelecer este orçamento?' (com uma lista suspensa aberta mostrando 'Não'). Botões 'CANCELAR', 'GUARDAR' e 'GUARDAR E CONTINUAR' estão no canto inferior direito.

Figura 59 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Caracterização da empresa”

Após o preenchimento dos dados relativos ao orçamento apresentado, caso o beneficiário pretenda adicionar mais orçamentos, deverá carregar no botão de ação “Guardar e continuar”. Caso tenham sido adicionados todos os orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

Após o preenchimento dos dados da presente página do formulário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar alterações”, que se encontra no canto superior direito do formulário de candidatura.

Critérios de Elegibilidade

Nesta página encontram-se os critérios de elegibilidade previstos na legislação aplicável.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas: este critério é validado automaticamente, por meio de interoperabilidade com os dados constantes IB do IFAP, I.P. e tendo em conta a tipologia de beneficiário selecionada na página “Tipologia do beneficiário”;
- O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com o cumprimento das condições legais relacionadas com a natureza do investimento;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus: este campo é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia: este critério é validado de acordo com a informação preenchida na página “Caracterização do Beneficiário” (campos “O beneficiário encontra-se obrigado à apresentação de IES?” e “O beneficiário possui demonstração de resultados e/ou balanços?”).



Critérios de Elegibilidade do Beneficiário

Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas *

Sim NÃO NÃO APLICÁVEL

Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP

O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação. *

Sim NÃO

Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) *

Sim NÃO

Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP

Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) *

Sim NÃO

Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP

Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus *

Sim NÃO

Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP

Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia. *

Sim NÃO

Informação atualizada a 2025-05-13 15:43:10. Disponibilizado por IFAP

Figura 60 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade do beneficiário”

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Critérios de elegibilidade das operações

- Incidam numa área de intervenção contígua com dimensão mínima de 0,50 hectares: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Locais”, tendo em conta a área de cada polígono;
- Tenham um investimento total igual ou superior a 3 000 euros: este critério é válido automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Investimentos”;
- Detenham autorização para arborização, ou comprovativo da apresentação do pedido de autorização, ou comunicação prévia válida no âmbito do regime jurídico das ações de arborização e rearborização (RJAR), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual: este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do ICNF, I.P., tendo em conta os dados constantes da página “Interoperabilidade ICNF”;
- Apresentem PGF aprovado, em conformidade com os PROF em vigor, ou comprovativo da sua entrega no ICNF, I.P., quando obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual: deverá ser selecionada a opção “Sim”, “Não” ou “Não aplicável” de acordo com as condições legais aplicáveis no âmbito do referido instrumento de gestão;
- A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus: deverá ser declarado se os investimentos presentes na candidatura se encontram ou não contemplados noutras candidaturas cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovadas.
- Detém reconhecimento formal por parte do ICNF, I.P., ou comprovativo da apresentação do pedido de reconhecimento, de que pelo menos 20 % da capacidade produtiva da floresta que constitui a área proposta, foi destruída por incêndio ou outro agente abiótico: deverá ser apresentado documento de reconhecimento formal, por parte do ICNF, I.P., de que pelo menos 20% da capacidade produtiva da floresta foi destruída ou comprovativo do seu pedido.

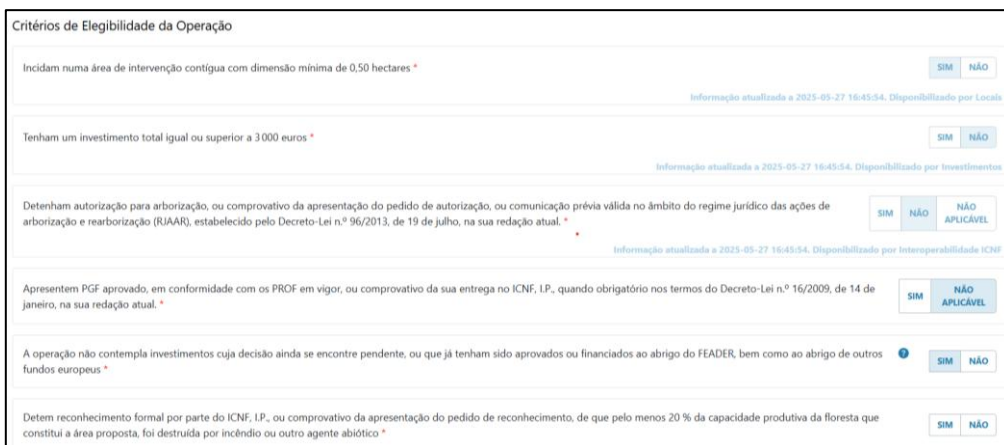
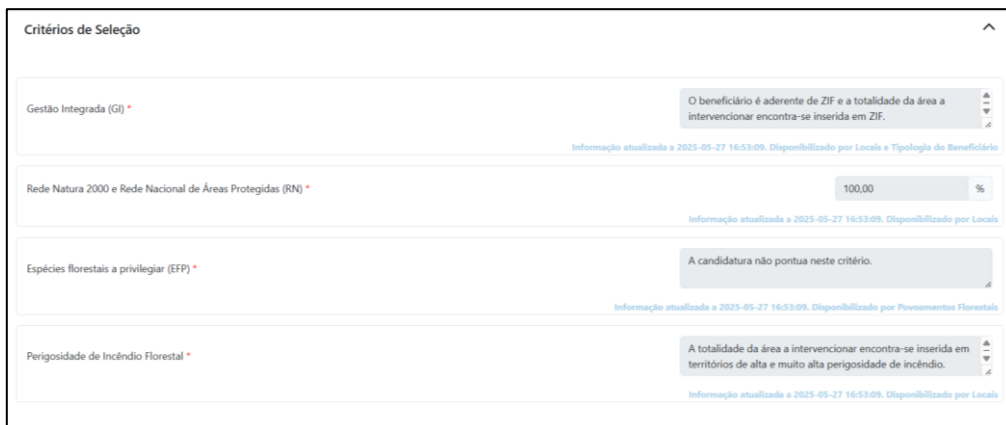


Figura 61 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade da operação”

Critérios de Seleção

Esta página tem como objetivo apresentar o resultado da validação dos critérios de seleção, de acordo com a informação que foi preenchida ao longo do formulário de candidatura, para posterior apuramento da Valia Global da Operação (VGO):

- **Gestão Integrada (GI):** este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Tipologia do beneficiário” e na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN):** este critério é válido automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Espécies florestais a privilegiar (EFP):** este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Povoamentos florestais”;
- **Perigosidade de incêndio florestal:** este critério é válido automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”.



Critérios de Seleção	
Gestão Integrada (GI) *	O beneficiário é aderente de ZIF e a totalidade da área a intervir encontra-se inserida em ZIF. Informação atualizada a 2025-05-27 16:53:09. Disponibilizado por Locais e Tipologia do Beneficiário
Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN) *	100,00 % Informação atualizada a 2025-05-27 16:53:09. Disponibilizado por Locais
Espécies florestais a privilegiar (EFP) *	A candidatura não pontua neste critério. Informação atualizada a 2025-05-27 16:53:09. Disponibilizado por Povoamentos Florestais
Perigosidade de Incêndio Florestal *	A totalidade da área a intervir encontra-se inserida em territórios de alta e muito alta perigosidade de incêndio. Informação atualizada a 2025-05-27 16:53:09. Disponibilizado por Locais

Figura 62 – Página “Critérios de seleção”

Documentos

A presente página tem como objetivo a inserção dos documentos obrigatórios da candidatura ou outros necessários ao processo de análise da mesma.

A página encontra-se organizada por diferentes categorias e tipo de documentos. No anexo da Orientação Técnica que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, encontram-se listados os documentos a apresentar obrigatoriamente aquando da submissão da candidatura.

Na coluna “Obrigatório”, poderá ser verificado se os documentos são de carácter obrigatório ou opcional.

Categoria	Tipo	Obrigatório	Validade documento	Ficheiro
Outros	Acordo/protocolo celebrado para o efeito com o ICNF, I.P. (baldio co-gestão)	Não	-	+
Relatórios	Análise de solo Obrigatório sempre que existe um investimento em correção de pH	Não	-	+
Outros	Ata da Assembleia de aderentes da ZIF	Não	-	+
Outros	Ata da Assembleia de compartes	Não	-	+
Outros	Cartografia	Sim	-	+
Certidões	Certidão da Repartição de Finanças comprovativa do regime de IVA	Não	-	+
Comprovativos	Comprovativo de entrega do PGF ao ICNF	Não	-	+
Contratos	Contratos de gestão ou outros	Não	-	+
Ofício	Ofício de aprovação do PGF	Não	-	+

Figura 63 - Página “Documentos” – Lista de documentos requeridos

Para adicionar um documento, numa das categorias, o beneficiário deverá carregar no símbolo “+”, surgindo novo tabulador que permite o *upload* de documentos. Neste poderá adicionar notas no campo “Observações” e identificar a validade do documento (campo “Data de validade”).

Após o preenchimento dos campos com toda a informação necessária o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

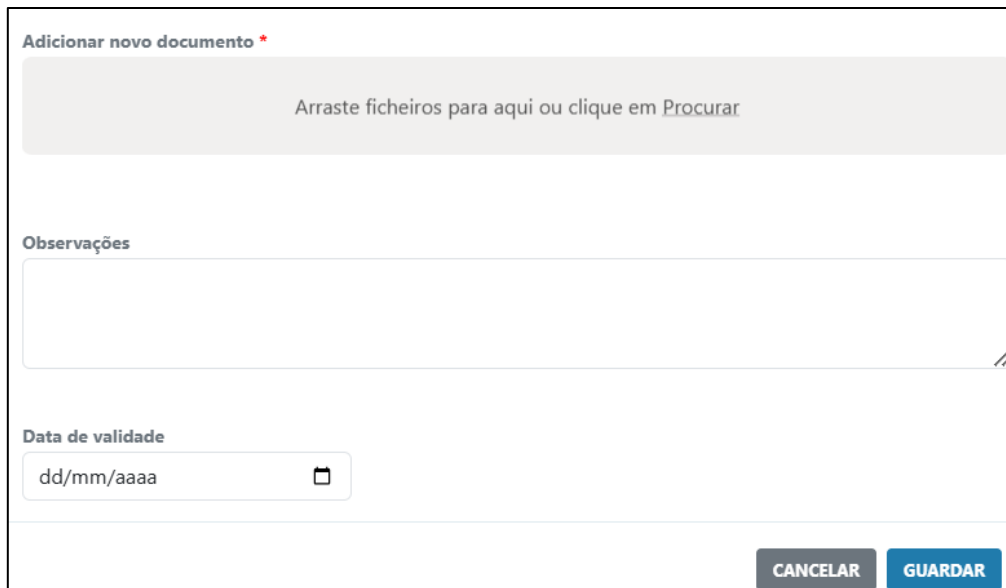


Figura 64 – Página “Documentos” – Tabulador “Adicionar documentos”

Para todas as candidaturas é obrigatória a apresentação da cartografia de localização, em carta militar, com os limites da exploração, onde constem todos os prédios rústicos que constituem a mesma. Sem a inserção deste documento não será possível a submissão da candidatura.

Consoante a tipologia de beneficiário, poderá ser necessário o *upload* de documentos adicionais necessários à análise da candidatura ou comprovativos da legitimidade dos investimentos apresentados.

Na categoria “Contratos”, tipo “Contratos de gestão ou outros”, deverão ser carregados os contratos/documentos que comprovam a titularidade da área a intervencionar, nos casos em que o beneficiário é detentor dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de usufrutuário, arrendatário ou outro, e nos casos em que seja necessária a apresentação de contratos entre a entidade gestora da ZIF e o titular dos prédios rústicos.

A categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de aderentes da ZIF”, deverá ser utilizada quando a candidatura é apresentada por uma entidade gestora de zona de intervenção florestal, no caso de pretender apresentar a referida ata.

Na categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de compartes”, deverão ser carregados os documentos necessários, para os casos em que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, administrado em regime de exclusividade pela assembleia de compartes.

Quando o beneficiário pretender a elegibilidade do IVA deverá submeter uma declaração emitida pela Autoridade Tributária, ou o seu pedido, na qual conste o enquadramento fiscal do IVA nas atividades florestais, no âmbito da candidatura. Salienta-se que a referida declaração poderá ser solicitada junto de uma Repartição de Finanças regional.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.4 – Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos
---	--

Obrigações

Nesta página encontram-se listadas todas as obrigações que o beneficiário deve cumprir. Após a tomada de conhecimento das mesmas, e caso pretenda continuar com a submissão da candidatura, o beneficiário deverá declarar: “Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente”.

Obrigações

Os beneficiários dos apoios previstos são obrigados a:

- Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
- Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, em suporte digital ou papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PEPAC Portugal, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha ocorrido, ou pelo prazo estabelecido na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas estabelecerem prazo superior;
- Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
- Evidenciar o apoio financeiro recebido, inclusive mediante a utilização do emblema da União Europeia, em conformidade com as regras estabelecidas pela Comissão nos respetivos regulamentos de execução;
- Executar as operações nos termos, condições e resultados aprovados;
- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida em cada pedido de pagamento;
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
- Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução das operações, quando aplicável;
- Não interromper a execução da operação por período superior a 90 dias seguidos;
- Fornecer à autoridade de gestão do PEPAC no continente, ou às entidades com competências delegadas para o efeito, todas as informações necessárias para efeitos de acompanhamento e de avaliação do PEPAC Portugal;
- Não locar ou alienar os equipamentos, os povoamentos florestais e as instalações cofinanciadas, durante o período de cinco anos a contar da liquidação do último pagamento, sem prévia autorização da autoridade de gestão do PEPAC no continente;
- Garantir que todos os pagamentos e recebimentos referentes à operação são efetuados através de conta bancária única, ainda que não exclusiva, do beneficiário, exceto em situações devidamente justificadas em sede de pedido de pagamento;
- Comprovar o início da execução física da operação no prazo definido para o efeito, através da apresentação, no mesmo prazo, de pedido de pagamento, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento e exceto no caso das candidaturas que contemplem exclusivamente despesas definidas através de custos unitários;
- Manter a titularidade das parcelas que intersectam o polígono de investimento e o respetivo registo atualizado no SIP, durante um período de cinco anos a contar da liquidação do último pedido de pagamento;
- Comunicar à Direção Regional da Conservação da Natureza e das Florestas, responsável pela análise do pagamento, com uma antecedência mínima de três dias úteis, a data de execução dos investimentos com: abertura de covas com broca, fertilização, correção de pH do solo e rega.

☒ Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente

Figura 65 - Página “Obrigações”

Simulador

Esta página tem como objetivo a apresentação de informação acerca da Valia Global da Operação (VGO) e da taxa de apoio previsionais da candidatura.

Para que a referida informação possa ser apresentada, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Simular”. Caso a candidatura possua dados inválidos, surgirá um alerta com a informação necessária à sua resolução e a indicação da página que deverá ser visitada. Carregando no alerta identificado, o beneficiário será redirecionado para a respetiva página.

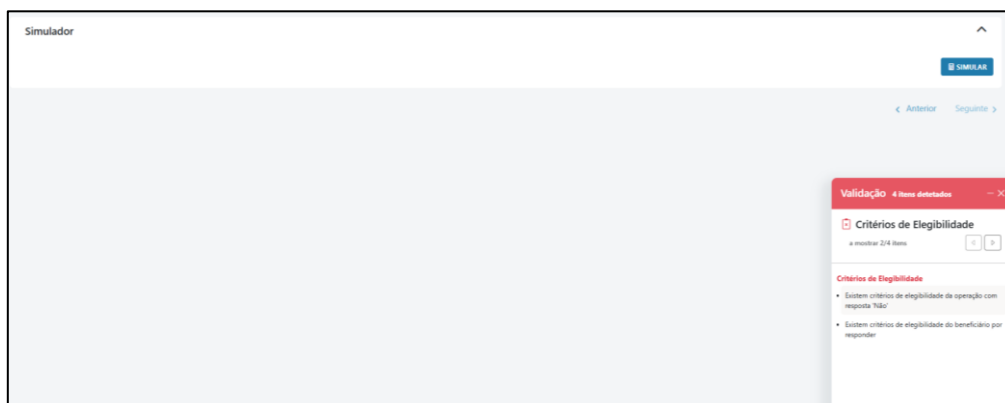


Figura 66 – Página “Simulador” – “Tabulador “Validar”

Caso os dados da candidatura sejam considerados válidos, após carregar no botão “Simular” surgirá a informação relativamente à VGO e taxa de apoio previsionais.

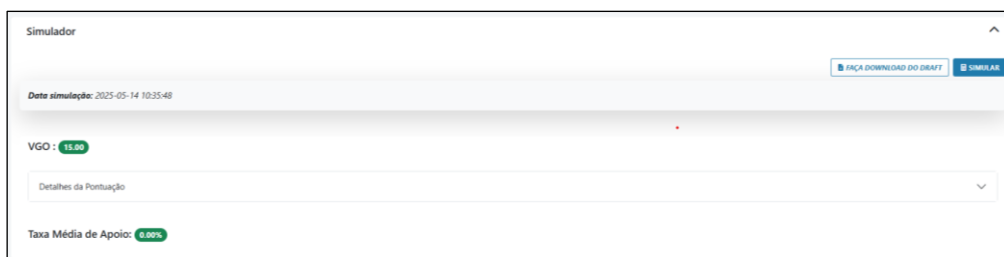


Figura 67 – Página “Simulador” – “Tabulador “VGO” e “Taxa média de apoio”

Caso o beneficiário pretenda verificar o Comprovativo de submissão de candidatura, deverá carregar no botão “FAÇA DOWNLOAD DO DRAFT”, obtendo o respetivo comprovativo em formato PDF.

Encontrando-se o formulário preenchido e validado, o beneficiário deverá carregar no botão “Submeter”. Caso se trate de um consultor, deverá carregar no botão de ação “Pré-submeter”, sendo que, para que a candidatura seja considerada como submetida, o beneficiário da mesma deverá confirmar a respetiva submissão, na sua área reservada.